



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.088/2023

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.30.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular
13.392.0074.2370 – Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)
TOTAL..... R\$ 161.517,28

Parágrafo único. Na abertura dos créditos especiais, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, até o limite do crédito autorizado na ação de Governo 2370 aprovado pelas Leis Municipais 1065 e 1067/2023 de 04 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 2.023 nas Fontes 1.175.000.000 – **Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual** e 1.716.000.000 **Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Cultura, Código da Receita 17.19.99.01 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Lei Municipal 1066/2023 de 04 de Julho de 2.023

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 16 de novembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) Lei 1.088/2023

foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios

Mineiros no dia 17/11/2023, Edição nº 3644

Campos Altos - MG, 17/11/2023

Margela de Fátima Guimarães


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal